



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Triluna Semanal

Ed (s) N° 809 12 - 08 - 2015

Luiz de Almeida
Responsável

LEI N.º 1991/2015

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM A FINALIDADE DE ATENDER A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO, CONFORME DETERMINA A LEI 1984/2015.”

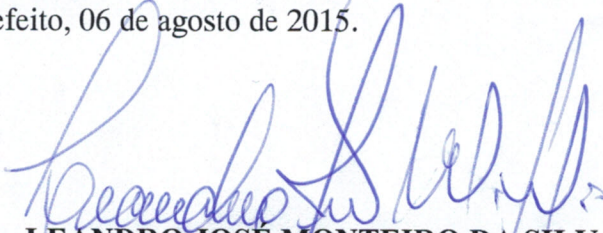
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento vigente a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em dotação específica, com a finalidade de atender a subvenção social, autorizada pela Lei Municipal n.º 1984/2015.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2015.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA.
Prefeito.